Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1896/14
PLL Nº 179/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 029/15 – CUTHAB

Estabelece procedimentos a serem adotados para o descarte de embalagens de produtos saneantes desinfetantes de uso restrito por empresas especializadas no controle de pragas e vetores urbanos.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 6, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 332/14, fls. 11 e 12, também não encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL em seu Parecer nº 237/14, fls. 14 e 15, concluiu pela aprovação do projeto.

Com relação à matéria, observamos a sua importância a partir de responsabilização as empresas para a conservação do meio ambiente.

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2015.

Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 029 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 03/03/15

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cláudio Janta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Cassio Trogildo

/MG/P